



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE ESTUDE A POSSIBILIDADE DE ADQUIRIR APARELHOS CELULARES PARA AS AGENTES COMUNITÁRIAS DE SAÚDE, OU DISPONIBILIZAR NÚMERO DE WHATSAPP NOS TABLETS UTILIZADOS POR ELAS PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade para a aquisição de aparelhos celulares corporativos para as Agentes Comunitárias de Saúde, ou, alternativamente, a disponibilização de um número de WhatsApp institucional nos tablets já fornecidos a elas.

Atualmente, as agentes utilizam seus próprios aparelhos pessoais para manter contato com os moradores das comunidades e responder às demandas da população, o que gera desgaste, custos particulares e exposição de dados pessoais.

O fornecimento de um número institucional para contato — seja por meio de celulares funcionais ou pela ativação da função de mensagens nos tablets — traria maior segurança, agilidade e profissionalismo na comunicação entre os agentes e a comunidade.

Além disso, a medida contribuirá para a melhoria do atendimento prestado pela Atenção Básica à Saúde, facilitando o agendamento de visitas, o acompanhamento de pacientes e o repasse de informações de saúde pública, especialmente em casos de campanhas e emergências sanitárias.

Dessa forma, a presente indicação busca valorizar o trabalho das agentes comunitárias de saúde e modernizar a comunicação entre o serviço público e a população, utilizando os meios tecnológicos já disponíveis de maneira mais eficiente.

Marilândia, 29 de outubro de 2025.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.spionline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003300390030003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em **29/10/2025 16:14**

Checksum: **A8F07163C3B9D83220D5BDF200ADBECC3E123D9055FD9E93876FCFEDC21DBD6E**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003300390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.